



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Chefia de Gabinete do Reitor
Secretaria Administrativa

EDITAL Nº 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.208983/2025-89

OBJETO: Regimento Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA INSCRIÇÃO
3. DA VOTAÇÃO
4. DA DIVULGAÇÃO
5. DA APURAÇÃO
6. DOS RESULTADOS
7. DO CRONOGRAMA
8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3º do Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e com a Resolução CONSUNI nº 19/2005, torna público o presente Edital, que define o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e revogar todas as disposições contrárias, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e organização desta eleição serão exercidas por uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) representantes indicados pela administração superior da UFRJ, e 03 (três) representantes indicados pelo SINTUFRJ, com indicação de seus respectivos suplentes, com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral.

1.2. O Presidente e o Secretário(a) desta Comissão Eleitoral serão definidos pelos próprios integrantes ora designados.

1.3. A CIS/PCCTAE da UFRJ será composta por 14 (quatorze) representantes titulares e 7 (sete) suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação mais votados dentre os optantes pela Carreira, com mandato de 3 (três) anos. Cada eleitor terá o direito a 14 votos livres em quem ele se sentir representado. No entanto, na sua composição a seleção das vagas a serem ocupadas será distribuída **pelos mais votados de cada nível de classificação**, da seguinte forma:

- a) os dois candidatos do nível de classificação A.
- b) os dois candidatos do nível de classificação B.
- c) os dois candidatos do nível de classificação C.
- d) os dois candidatos do nível de classificação D.
- e) os dois candidatos do nível de classificação E.
- f) os dois candidatos aposentados (as).
- g) os dois candidatos pensionistas.
- h) sete (07) suplentes mais votados, independente do seu nível de classificação.

1.4. Em caso de não haver inscrição ou número suficiente de inscritos entre os níveis de classificação, a vaga será remanejada, obedecendo os critérios no subitem 1.3 deste edital, sendo preenchida pelos mais votados.

1.5. Em caso de vacância de algum titular durante o mandato, a vaga será ocupada pela ordem dos suplentes, independentemente do nível de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A candidatura para as vagas de representante Técnico-Administrativo em Educação será de caráter nominal, respeitando o seguinte:

2.1.1. cada candidato deverá, no ato da inscrição, preencher formulário eletrônico próprio plenamente acessível na primeira página da Pró-Reitoria de Pessoal(PR-4) com os seguintes dados:

- 2.1.1.1. nome completo;
- 2.1.1.2. número de registro no SIAPE (para ativos e aposentados),
- 2.1.1.3. identificação de situação funcional (ativo, aposentado ou pensionista),
- 2.1.1.4. cargo ocupado (para ativos e aposentados),
- 2.1.1.5. identificação de gênero, cor e/ou se é portador de necessidades especiais,
- 2.1.1.6. a unidade da UFRJ onde está lotado/localizado caso ativo, e
- 2.1.1.7. no caso de pensionista, o nome e SIAPE do servidor que é instituidor de pensão;

2.1.2. A inscrição do candidato será inválida caso o mesmo esteja ocupando cargo e/ou função de direção de Unidade, de Órgão Suplementar ou na Administração Superior, bem como seja membro de outro colegiado superior (CONSUNI, CEG, CEPG ou CEU), em conformidade com o Art. 6º da Resolução CONSUNI nº 19/2005.

2.2. As candidaturas poderão ser realizadas a partir de 00h do dia 24 de fevereiro até às 23h59m do dia 25 de fevereiro de 2025, através do preenchimento e envio do formulário para o e-mail: **eleicaocis@pr4.ufrj.br**. É orientado ao candidato acessar o link por meio do seu e-mail pessoal, que ficará registrado para receber todas as comunicações da Comissão Eleitoral sobre o processo.

2.2.1. A Comissão Eleitoral organizará, através do Núcleo de Acolhimento e Orientação da PR-4 (NOAP), localizado no subsolo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e na sede e subsede do SINTUFRJ, apoio aos candidatos(as) que tenham dificuldades com uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, para que possam realizar sua inscrição.

2.3. A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2025, na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ, a lista de candidatos(as) com inscrição deferidas e indeferidas, essas últimas, com a

fundamentação do indeferimento.

2.3.1. O candidato terá 24 horas, da divulgação da lista preliminar, para interposição de recursos a lista de candidatos inscritos.

2.3.2. Caso não sejam interpostos recursos, até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2025, a lista divulgada será homologada.

2.3.3. Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2025.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada entre às 9h00 do dia 24 de março até às 23h59m do dia 26 de março de 2025, sendo realizada através do *e-Voting System* e por meio de cédulas físicas nas seções organizadas para este fim.

3.1.1. Até no máximo 48h antes de iniciar a votação, os (as) eleitores (as) receberão, via e-mail, o link para votação, com as instruções sobre “como votar”, que também estarão disponíveis na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ.

3.2. Sob a supervisão da comissão eleitoral e responsabilidade do custo operacional do SINTUFRJ, será instalada três seções eleitorais na sede e subedes do SINTUFRJ, no horário das 9h às 17h, para o voto em separado para os casos de não recebimento do e-mail de que trata o subitem 3.1.1, e para os casos que os eleitores não tenham conhecimento e/ou capacidade técnica em tecnologia para efetivar seus votos.

3.3. Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 14 candidatos(as), sendo considerados votos válidos, aqueles atribuídos aos(às) candidatos(às), em cédulas com até 14 marcações, as quais serão somadas, individualmente, para cada candidato(a), conforme composição previsto no subitem 1.3 deste Instrumento Eleitoral.

3.4. A lista de votantes será extraída no dia 17 de março de 2025 e publicada na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ.

3.5. A cédula eleitoral eletrônica conterà o nome dos candidatos e candidatas em ordem sorteada pela Comissão Eleitoral em reunião previamente marcada exclusivamente para este fim, com a presença garantida de todos os candidatos e as candidatas inscritas, conforme previsto no subitem 1.3 deste instrumento.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação da eleição ocorrerá pelos canais oficiais da UFRJ, com apoio da Superintendência-Geral de Comunicação Social(SGCOM), e nas redes de comunicação do SINTUFRJ.

4.2. A divulgação das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), bem como a campanha eleitoral, será de responsabilidade de cada candidato(a), sendo viabilizada a divulgação, desde que em igualdade de condições e tratamento a todos os(as) candidatos(as), nos canais do SINTUFRJ.

4.3. Será divulgada na página da PR-4 nominata das candidaturas, que deverá conter foto, nome, vaga da candidatura (ativo, aposentado ou pensionista) e, em caso de servidor ativo, o nível de classificação.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 27 de março de 2025, através da checagem quantitativa dos votos realizados pelo *e-voting system* e das cédulas físicas, podendo ser acompanhada pelos interessados.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados(as) eleitos(as), como representantes efetivos (as), os 2 candidatos (as) mais votados (as) de cada nível (A, B, C, D, E), 2 candidatos mais votados(as) dos aposentados(as) e 2 candidatos mais votados(as) dos Pensionistas, e integrarão a lista de 7 (sete) suplentes os candidatos imediatamente listados na sequência de mais votados, conforme determinado no subitem 1.3 deste Edital.

6.2. Em caso em não haver inscritos em alguma vaga ou alguma vaga não tiver candidatos suficientes para preencher as vagas de acordo com o subitem 1.3, deverá ser respeitado que consta no subitem 1.4 deste edital.

6.3. Apurados os resultados, a comissão eleitoral aguardará até às 17 horas do dia 28 de março de 2025 para recebimento dos recursos e análise de eventuais solicitações de recurso, antes da divulgação do resultado final em até às 23:59h de 31 de março de 2025.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	Entre os dias 18 de fevereiro a 19 de fevereiro, com divulgação na página da PR4, no SouGov e no site do SINTUFRJ.
Inscrição de candidatos e candidatas	De 8h00m do dia 24 de fevereiro até as 23h59m do dia 25 de fevereiro
Divulgação da lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	Até 17:00h do dia 26 de fevereiro
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral	Até as 17h do dia 27 de fevereiro (24h de prazo para interposição de recurso)
Prazo para avaliação da Comissão Eleitoral dos recursos	Até as 17h do dia 28 de fevereiro (24h para avaliação do recurso)
Homologação das candidaturas e divulgação, caso não sejam interpostos recursos	Até as 18h do dia 27 de fevereiro
Homologação das candidaturas e divulgação, caso sejam interpostos recursos	Até as 18h do dia 28 de fevereiro
Período para campanha eleitoral	Início: 00h do dia 01 de março de 2025 Término: 23h59 do dia 23 de março
Votação	Início: às 8h do dia 24 de março Término: às 23h59 do dia 26 de março
Apuração – primeiro apurando as cédulas em separado e depois a votação pelo e-voting	Às 9h do dia 27 de março
Recurso	Até as 17h do dia 28 de março

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam revogados:

- 8.1.1. Edital nº 696, de 29 de agosto de 2024;
- 8.1.2. Edital nº 707, de 03 de setembro de 2024;
- 8.1.3. Edital nº 761, de 19 de setembro de 2024;
- 8.1.4. Edital nº 857, de 11 de outubro de 2024.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 19/02/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **5157700** e o código CRC **912FD7D3**.